



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

ELEMENTO TÉCNICO

Nº 296/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMOS DE OPME PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA**, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I.
- 2.2. A quantidade é estimada para o período de vigência do instrumento contratual.
- 2.3. O consumo será por DEMANDA, de acordo com as necessidades do IGESDF.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

3.2. A Unidade de Gastroenterologia do Hospital de Base é referência para todas as unidades da SES e do Centro-Oeste em atendimento de média e alta complexidade, com procedimentos endoscópicos por via digestiva alta, baixa e de via biliar. Sendo, a única unidade pública com atendimento de urgência/emergência para pacientes com hemorragia digestiva alta e corpos estranhos para todo o DF e região, necessitamos de aquisição de insumos para o adequado funcionamento do serviço. Dessa forma, considerando a necessidade de um planejamento anual coerente para atender a demanda atual de

procedimentos, fez-se necessário revisar o quantitativo de todos os itens junto à área técnica, insumos estes que deverão ser entregues por meio de consignação e entrega por demanda mediante realização de ordem de fornecimento.

3.3. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se a necessidade dessa aquisição pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E/OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento;

4.2. Os insumos estes que deverão ser entregues por meio de consignação e entrega por demanda mediante realização de ordem de fornecimento.

4.3. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

4.4. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.

4.5. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF .

4.6. Os contratos celebrados poderão ser prorrogados por até 60 meses conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como acrescidos de até 50% do valor inicial contratado.

4.7. Os contratos celebrados poderão ser prorrogados por até 60 meses conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF (art.34, RESOLUÇÃO CA/IGESDF Nº 01/2019), bem como acrescidos de até 50% do valor inicial contratado.

4.8. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO

5.1. A entrega deverá ocorrer no Hospital de Base no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, de segunda-feira a sexta-feira (Dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

6.1. Conforme Anexo II.

7. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

7.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 12 meses, considerando a capacidade do serviço, informada e justificada pela área técnica do Hospital de Base no processo SEI nº 04016-00084396/2022-35 - Memorando 94701773, e pelo Hospital de Santa Maria, no Despacho 95736298, neste mesmo processo do Elemento Técnico.

8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

8.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desse Elemento Técnico, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado.

8.3. Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente; conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

8.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);

8.5. Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

8.6. Cópia da notificação divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;

8.7. Caso o produto venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do dispositivo adicional, em plena validade;

8.8. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

9. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

- 9.1. Os fornecedores deverão apresentar amostras e/ou prospecto dos produtos, de acordo com o solicitado, após Pré-habilitação do fornecedor.
- 9.2. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10. **AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS**

- 10.1. Será reprovada, para o item avaliado, a empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.
- 10.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.
- 10.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.
- 10.4. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

11. **LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS**

- 11.1. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

12. **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.
- 12.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

13. **LOCAL E DATA**

Brasília-DF, 01 de Dezembro de 2022.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ENTREGA PROGRAMADA						
Item	CÓD. SES	CÓD. MV	PRODUTO	Demanda HBDF	Demanda HRSM	DEMANDA TOTAL
1	35088	1995	AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 22 GA (0,72MM), COMPRIMENTO DA AGULHA DE 0 A 8 CM, PERMITINDO SEU AJUSTE. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 137,5 A 141,5 MM, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME A MARCA DO ECOENDOSCÓPIO. APRESENTA DIÂMETRO DO CATETER DE 1,83 MM, ATENDE AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. MATERIAL DA AGULHA COMPOSTA POR CROMO E COBALTO. ACOMPANHA UMA SERINGA DE VÁCUO DE 20 CC.	100	N/A	100
2	34584	5537	AGULHA DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, 19 GA (0,72MM), COMPRIMENTO DA AGULHA DE 0 A 8 CM, PERMITINDO SEU AJUSTE. COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 137,5 A 141,5 MM, PODENDO SER AJUSTADO CONFORME A MARCA DO ECOENDOSCÓPIO. APRESENTA DIÂMETRO DO CATETER DE 1,83 MM, ATENDE AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 MM. MATERIAL DA AGULHA COMPOSTA POR CROMO E COBALTO. ACOMPANHA UMA SERINGA DE VÁCUO DE 20 CC.	200	N/A	200
3	32747	349	AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER EXTERNO PLÁSTICO OU EM TEFLON; DIÂMETRO DA AGULHA DE 23 GA, COMPRIMENTO DA AGULHA DE APROXIMADAMENTE 5 MM, COMPATÍVEL COM CANAL DO ENDOSCÓPIO A PARTIR DE 2,8 MM DE DIÂMETRO E MEDINDO NO MÍNIMO 200 CM DE COMPRIMENTO.	500	30	530
4	32746	5538	AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM CATETER EXTERNO PLÁSTICO OU EM TEFLON; DIÂMETRO DA AGULHA DE 19 GA, COMPRIMENTO DA	100	30	130

			AGULHA DE APROXIMADAMENTE 5 MM, COMPATÍVEL COM CANAL DO ENDOSCÓPIO A PARTIR DE 2,8 MM DE DIÂMETRO E MEDINDO NO MÍNIMO 200 CM DE COMPRIMENTO.			
5	35090	2557	ALÇA (PINÇA) ROTATÓRIA PARA COLETA DE PÓLIPOS E CORPO ESTRANHO, OVAL DE 35 MM COM BOLSA LATEX FREE. CATETER COM DIÂMETRO DE 2,3 MM E COMPRIMENTO DE 230 CM. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	250	30	280
6	32760	350	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO CRESCENTE, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO DE 25 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	0	50	150
7	32768	351	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 25 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	200	80	280
8	32765	5539	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 15 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	400	N/A	400
9	34988	1993	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 15 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	400	30	430
10	32754	355	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL, SEM GARRAS, COMPRIMENTO DE PELO MENOS 230 CM. LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 25 MM. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	200	30	230
11	31127	1994	BALÃO DILATADOR PARA ACALASIA, DESCARTÁVEL, DIÂMETRO DO CATETER INTRODUTOR EM TORNO DE 5 MM, COMPRIMENTO ENTRE 75 A 100 CM, INDICADO PARA USO COM FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DO BALÃO ENTRE 8 E 9 CM E O DIÂMETRO DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO DE 30 MM.	170	30	200

12	32763	2398	BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLO LÚMEN, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DIFERENTES DIÂMETROS DE INSUFLAÇÃO NO MESMO DISPOSITIVO, VARIANDO DE DIÂMETRO MÍNIMO EM TORNO DE 9 MM E MÁXIMO EM TORNO DE 15 MM, E INJEÇÃO DE CONTRASTE NA PONTA DISTAL, ACIMA DO BALÃO. CATETER COM 200 CM DE COMPRIMENTO.	700	150	850
13	34985	2397	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 12, 13,5 E 15 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	200	80	230
14	32752	362	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 18, 19 E 20 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 2,0 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	200	15	165
15	32751	360	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA FIO GUIA 0.035", COMPRIMENTO DE TRABALHO DE NO MÍNIMO 240 CM, CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETROS DISTINTOS DE 8, 9 E 10 MM. COMPRIMENTO DO BALÃO DE NO MÍNIMO 3,0 CM E COMPRIMENTO DO ACESSÓRIO DE 240 CM. PODE OU NÃO CONTER MARCADORES RADIOPACOS. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM.	75	30	105
16	22356	2248	BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE ESOFAGO COM 12 MM DE DIÂMETRO E 8 CM DE COMPRIMENTO COM 180 CM DE BAIXA COMPLACÊNCIA, COM ESTÁGIOS PROGRESSIVOS DE DILATAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, POLIETILENO, TEREFITALATO E LOCTIT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0	50	50
17	29964	1992	CLIP TRIPLO PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. PRÉ-CARREGADO RADIOPACO, SENDO SEU MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXÍVEL EM POLIETILENO, DEVE OFERECER A POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VEZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM ABERTURA APROXIMADA DE 12MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 207CM, ATENDE CANAL DE TRABALHO ACIMA DE 2.8 MM. MONTADO EM CATETER 7FR.	700	150	850

18	22607	368	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, CONTENDO PELO MENOS 01 TAMBOR COM NO MÍNIMO, 6 (SEIS) ANÉIS, SENDO O PENÚLTIMO DE COLORAÇÃO MAIS CLARA. PODEM SER CONFECCIONADOS EM NEOPRENE LÁTEX-FREE OU EM POLIETILENO, BORRACHA DE LÁTEX, VECTRON, POLIURETANO OU POLICARBONADO. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DEVE SER COMPATÍVEL COM CANAL DO ENDOSCÓPIO DE 2,8 MM.	500	100	600
----	-------	-----	---	-----	-----	-----

ANEXO II - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

INDICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	GRAZIELLE SILVA MAFEI	006.432.901-17	FARMACÊUTICA	11938
SUBSTITUTO	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE	436.594.294-25	GERENTE GEIFO	4969

*As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:

GRAZIELLE SILVA MAFEI

Farmacêutica

Identificação do Responsável da área técnica do Hospital de Base:

JOSE EDUARDO TREVIZOLI

CHEFE DO SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA

APROVO o presente Elemento Técnico, consoante o Art. 2º, §1º Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do Hospital de Base, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI

Gerente Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE SILVA MAFEI - Matr.0001193-8, Farmacêutica**, em 03/12/2022, às 21:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 05/12/2022, às 07:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO TREVIZOLI - Matr.0000014-7, Chefe do Serviço de Gastroenterologia**, em 05/12/2022, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 07/12/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100634838)
verificador= **100634838** código CRC= **A5BE9853**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
35508900